

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 363/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00
(NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p>		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.000,00
33903000 - 16693110	Material de Consumo	3.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
		Total Geral: 9.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
		Soma da Unidade: 9.000,00
		Total Geral: 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418